ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA.MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

(C O P I A)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 705 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965.

INSTITUI A SEMANA DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO.

Art. 1º - Fica oficializada em todo o município, a SEMANA DA FAMILIA, a ser comemorada de 13 a 19 de dezembro do corrente ano.

Artº 2º -.Nenhum ônus acarretado ao erário municipal pela pela referida comemoração.

Artº 3º - Por fôrça da presente deliberação o Exmº Sr. Prefeito Municipal poderá, nos anos seguintes, modificar as datas de comemoração da SEMANA DA FAMÍLIA, mediante decreto, sempre que solicitado pelo Movimento Familiar Cristão.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 DE DEZEMBRO DE 1965

(as) Prof. MOACYR ARTHUR CHIESSE
-PREFEITO-